



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 107/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação:
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 03/05/23

“Altera a Portaria 082/2023 que fixa regras de transição referentes à aplicação da Lei Federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás - GO e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município de Palmeiras e Regimento Interno desta Casa de Leis, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 14.133/21, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A portaria 082/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - Os processos licitatórios, as contratações diretas, os pregões, tomada de preços e os procedimentos do sistema de registro de preços autuados pelo ente legislativo e instruídos até 28 de dezembro de 2023, com a opção por licitar expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até **29 de dezembro de 2023**, conforme o Anexo Único deste Decreto.

§1º - A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deste artigo deverá constar do Despacho autorizador da autoridade responsável até o dia **29 de dezembro de 2023**.



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

(...)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo único portaria 082/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

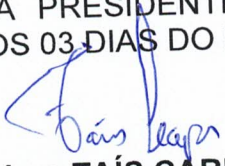
Rito	Descrição	Prazo para a assinatura do Despacho Autorizador da abertura de procedimentos para aquisição de Bens e/ou Serviços	Prazo para a publicação no diário oficial e demais meios obrigatórios	Prazo para a publicação do aviso ou da ratificação no site da Câmara
1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, inclusive licitações para registro de preços	Até 28 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h
2) Contratação direta por valor	Abrange as dispensas de licitação em razão do valor.	Até 28 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h	Não se aplica
3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas pelo item 2	Até 28 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h
4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades	Até 28 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h	Até 29 de dezembro de 2023, às 17h

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal